



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 249 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 DE 54

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 047/GP/20, DE 25 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre ajustes às medidas de restrições durante a pandemia do corona vírus - COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso de máscaras estabelecida no Decreto nº. 045, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a propagação do vírus é reflexo das ações de cada um de nós, por isso, todos somos responsáveis por tomarmos medidas para minimizar o contágio, evitando, dessa forma, que esse vírus chegue ao nosso Município;

CONSIDERANDO que urge a necessidade de CONSCIENTIZAÇÃO DAS PESSOAS em atender as recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde, bem assim dos demais órgãos sanitários, de nos PROTEGER e, ao mesmo tempo, de proteger as pessoas próximas e os entes familiares, sendo que o uso da máscara é o meio mais eficiente para isso;

CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de máscaras para o atendimento da medida estabelecida em nossa cidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam SUPRIMIDOS os artigos 3º, 4º, 5º 6º e 7º. do Decreto nº. 045/GP/20, de 17 de abril de 2020,

Art. 2º. A partir da data de 28 de abril de 2020, terça-feira, fica RECOMENDADA a utilização de máscara, à todas as pessoas que estiverem fora de seus domicílios, durante o período de emergência de pandemia da COVID-19:

§ 1º. A partir da data estabelecida neste artigo RECOMENDA-SE o uso de máscara a toda pessoa que adentrar as dependências

de qualquer prédio público ou privado no âmbito do Município de Fátima do Sul, MS.

§ 2º. Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscara por parte dos atendentes das diversas atividades públicas e comerciais, principalmente quando do atendimento às pessoas.

Art. 3º. Ficam mantidas as RECOMENDAÇÕES:

I-de permanência em domicílio, acaso desnecessária a saída, bem como o distanciamento mínimo entre as pessoas;

II-de lavar as mãos com água e sabão, frequentemente;

III-de higienização dos locais de atendimento ao público, desinfetando as superfícies de contato freqüente;

IV-de isolamento para as pessoas portadoras de doenças cardiovasculares, transplantados, gestantes e de menores de 12 anos e com idade superior a 60 anos de idade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 25 de abril de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, que versa sobre o Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda de todas as Secretarias do município de Fátima do Sul-MS, resultou no seguinte: LOTE 1 (CARNES), a Empresa JORGE PAULO DA SILVA, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); LOTE 2 (Frios e embutidos), a Empresa JORGE PAULO DA SILVA, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) e LOTE 3 (Gêneros Alimentícios), a Empresa JORGE PAULO DA SILVA, no valor de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), totalizando os lotes fica um valor total de R\$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil e cem reais).

Fátima do Sul - MS, 27 de abril de 2020.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 017/2020 referente ao Pregão nº. 008/2020, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda de todas as Secretarias do município de Fátima do Sul-MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa JORGE PAULO DA SILVA no valor total de R\$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil e cem reais).

Fátima do Sul, MS, em 27 de abril de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 2

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	1.830.000,00	229.887,16	229.887,16	0,00	1.600.112,84
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	720.000,00	68.965,87	68.965,87	0,00	651.034,13
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	300.000,00	28.735,76	28.735,76	0,00	271.264,24
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	180.000,00	17.241,32	17.241,32	0,00	162.758,68
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	378.000,00	68.967,13	68.967,13	0,00	309.032,87
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	SNA - Simples Nacional	157.500,00	28.735,76	28.735,76	0,00	128.764,24
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	ISSQN - Multas e Juros	94.500,00	17.241,32	17.241,32	0,00	77.258,68
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	1.000,00	366,14	366,14	0,00	633,86
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros	600,00	219,73	219,73	0,00	380,27
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros	250,00	91,52	91,52	0,00	158,48
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros	150,00	54,89	54,89	0,00	95,11
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	250.000,00	54.133,73	54.133,73	0,00	195.866,27
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	150.000,00	32.480,35	32.480,35	0,00	117.519,65
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	62.500,00	13.533,38	13.533,38	0,00	48.966,62
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	37.500,00	8.120,00	8.120,00	0,00	29.380,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	243,14	243,14	0,00	9.756,86
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	145,96	145,96	0,00	5.854,04
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500,00	60,75	60,75	0,00	2.439,25
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00	36,43	36,43	0,00	1.463,57
1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas	537.000,00	134.326,05	134.326,05	0,00	402.673,95
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	255.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	162.905,39
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	255.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	162.905,39
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	255.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	162.905,39
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	255.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	162.905,39
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Func. de Estab. Com. Ind. e P	250.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	157.905,39
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horár	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Polícia	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	281.000,00	42.231,44	42.231,44	0,00	238.768,56
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	281.000,00	42.231,44	42.231,44	0,00	238.768,56
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	281.000,00	42.231,44	42.231,44	0,00	238.768,56
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	281.000,00	42.231,44	42.231,44	0,00	238.768,56
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	270.000,00	42.231,44	42.231,44	0,00	227.768,56
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 3

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.350.000,00	139.088,00	139.088,00	0,00	2.210.912,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	Cpsss do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros d	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.260.000,00	139.088,00	139.088,00	0,00	1.120.912,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.260.000,00	139.088,00	139.088,00	0,00	1.120.912,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	870.000,00	3.265,74	3.265,74	0,00	866.734,26
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguel do Mercado Municipal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Aluguel de Quiosques	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00	Aluguel de Guichês	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	812.000,00	0,00	0,00	0,00	808.734,26
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	802.000,00	3.265,74	3.265,74	0,00	798.734,26
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	202.000,00	3.265,74	3.265,74	0,00	198.734,26
1.3.2.1.00.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	202.000,00	3.265,74	3.265,74	0,00	198.734,26
1.3.2.1.00.1.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Recurso Próprio	15.000,00	918,57	918,57	0,00	14.081,43
1.3.2.1.00.1.04.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Educação Própri	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.05.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Educação Própri	2.000,00	22,99	22,99	0,00	1.977,01
1.3.2.1.00.1.06.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PNAE	2.000,00	1,31	1,31	0,00	1.998,69
1.3.2.1.00.1.07.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PNATE	1.000,00	0,01	0,01	0,00	999,99
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/CIDE	1.000,00	4,45	4,45	0,00	995,55
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/COSIP	5.000,00	18,96	18,96	0,00	4.981,04
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-União/	2.000,00	40,17	40,17	0,00	1.959,83
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-União/	10.000,00	158,36	158,36	0,00	9.841,64
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-Estado	2.000,00	0,04	0,04	0,00	1.999,96
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-Estado	5.000,00	79,99	79,99	0,00	4.920,01
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/CFEM	500,00	0,01	0,01	0,00	499,99
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FEF	2.000,00	45,94	45,94	0,00	1.954,06

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDESUL	2.000,00	1,36	1,36	0,00	1.998,64
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FIS	1.000,00	35,40	35,40	0,00	964,60
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNAS	11.000,00	555,89	555,89	0,00	10.444,11
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FEAS	4.000,00	261,30	261,30	0,00	3.738,70
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Recursos Próprio	1.000,00	2,87	2,87	0,00	997,13
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/Sa	11.000,00	21,77	21,77	0,00	10.978,23
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Bloco Custeio	11.000,00	180,31	180,31	0,00	10.819,69
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Bloco Investime	16.000,00	214,95	214,95	0,00	15.785,05
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/União/	11.000,00	2,26	2,26	0,00	10.997,74
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/Estado	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PAB Variável/Un	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/MAC/União	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Vigilância Sani	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/A. Farmacêutica	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/União/	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/Estado	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PAB Variável/Es	6.000,00	28,47	28,47	0,00	5.971,53
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Vigilância Sani	500,00	15,80	15,80	0,00	484,20
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Assist. Farm./E	6.000,00	0,19	0,19	0,00	5.999,81
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/FM	1.000,00	2,45	2,45	0,00	997,55
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMCA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB 60%	6.000,00	260,07	260,07	0,00	5.739,93
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/FM	4.000,00	173,38	173,38	0,00	3.826,62
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/FM	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNHIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMPDC	2.000,00	193,25	193,25	0,00	1.806,75
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Outras Transferências FNDE	2.000,00	11,39	11,39	0,00	1.988,61
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Esta	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/MAC/Estado	1.000,00	13,83	13,83	0,00	986,17
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SULComparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.9.0.0.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00		342.000,00	159.672,39	159.672,39	0,00	182.327,61
RECEITA DE SERVIÇOS		342.000,00	159.672,39	159.672,39	0,00	182.327,61
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00		342.000,00	153.706,39	153.706,39	0,00	118.293,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		272.000,00	153.706,39	153.706,39	0,00	118.293,61
1.6.1.0.0.1.0.00.00.00		272.000,00	153.706,39	153.706,39	0,00	118.293,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		272.000,00	153.706,39	153.706,39	0,00	118.293,61
1.6.1.0.0.1.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.1.1.01.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços de Inscrição em Serviços Públicos	00.01.0000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.0.1.1.1.02.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços de Venda de Editais	00.01.0000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.0.1.1.1.03.00.00		250.000,00	153.706,39	153.706,39	0,00	96.293,61
Serviços Recreativos e Culturais	00.01.0000 (0000)	250.000,00	153.706,39	153.706,39	0,00	96.293,61
1.6.1.0.0.1.1.1.04.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços Administrativos	00.01.0000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.0.1.1.1.05.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.2.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.2.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.2.1.1.00.00.00		60.000,00	5.966,00	5.966,00	0,00	54.034,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	00.01.0000 (0000)	60.000,00	5.966,00	5.966,00	0,00	54.034,00
1.6.1.0.0.3.0.00.00.00		60.000,00	5.966,00	5.966,00	0,00	54.034,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	00.01.0000 (0000)	60.000,00	5.966,00	5.966,00	0,00	54.034,00
1.6.1.0.0.3.1.00.00.00		53.656.400,00	10.278.406,49	10.278.406,49	162.766,23	43.377.993,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	00.01.0000 (0000)	53.656.400,00	10.278.406,49	10.278.406,49	162.766,23	43.377.993,51
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00		26.397.900,00	4.561.270,83	4.561.270,83	162.766,23	21.836.629,17
Transferências da União e de suas Entidades	00.01.0000 (0000)	26.397.900,00	4.561.270,83	4.561.270,83	162.766,23	21.836.629,17
1.7.1.8.0.0.0.00.00.00		26.397.900,00	4.561.270,83	4.561.270,83	162.766,23	21.836.629,17
Transferências da União - Específicas de Estados, Participação na Receita da União	00.01.0002 (0002)	26.397.900,00	4.561.270,83	4.561.270,83	162.766,23	21.836.629,17
1.7.1.8.0.1.0.00.00.00		20.630.000,00	3.742.998,38	3.742.998,38	0,00	16.887.001,62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000 (0000)	20.630.000,00	3.742.998,38	3.742.998,38	0,00	16.887.001,62
1.7.1.8.0.1.2.00.00.00		19.000.000,00	3.738.407,28	3.738.407,28	0,00	15.261.592,72
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001 (0001)	19.000.000,00	3.738.407,28	3.738.407,28	0,00	15.261.592,72
1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00		19.000.000,00	3.738.407,28	3.738.407,28	0,00	15.261.592,72
Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	19.000.000,00	3.738.407,28	3.738.407,28	0,00	15.261.592,72
1.7.1.8.0.1.2.1.01.00.00		7.226.750,00	2.243.044,38	2.243.044,38	0,00	4.983.705,62
Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0001 (0001)	7.226.750,00	2.243.044,38	2.243.044,38	0,00	4.983.705,62
1.7.1.8.0.1.2.1.02.00.00		4.750.000,00	934.601,82	934.601,82	0,00	3.815.398,18
Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	4.750.000,00	934.601,82	934.601,82	0,00	3.815.398,18
1.7.1.8.0.1.2.1.03.00.00		7.023.250,00	560.761,08	560.761,08	0,00	6.462.488,92
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0002 (0002)	7.023.250,00	560.761,08	560.761,08	0,00	6.462.488,92
1.7.1.8.0.1.3.00.00.00		750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000 (0000)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.0.1.4.00.00.00		750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000 (0000)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.0.1.4.1.00.00.00		130.000,00	4.591,10	4.591,10	0,00	125.408,90
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000 (0000)	130.000,00	4.591,10	4.591,10	0,00	125.408,90
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00		78.000,00	2.754,66	2.754,66	0,00	75.245,34
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0001 (0001)	78.000,00	2.754,66	2.754,66	0,00	75.245,34
1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00		32.500,00	1.147,77	1.147,77	0,00	31.352,23
Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.0001 (0001)	32.500,00	1.147,77	1.147,77	0,00	31.352,23
1.7.1.8.0.1.5.1.01.00.00		19.500,00	688,67	688,67	0,00	18.811,33
Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0002 (0002)	19.500,00	688,67	688,67	0,00	18.811,33
1.7.1.8.0.1.5.1.02.00.00		270.000,00	51.882,14	51.882,14	0,00	218.117,86
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	00.01.0002 (0002)	270.000,00	51.882,14	51.882,14	0,00	218.117,86
1.7.1.8.0.1.5.1.03.00.00		4.000,00	324,97	324,97	0,00	3.675,03
Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0002 (0002)	4.000,00	324,97	324,97	0,00	3.675,03
1.7.1.8.02.0.00.00.00		4.000,00	324,97	324,97	0,00	3.675,03
Transferência da Compensação Financeira pela Explo	00.01.0070 (0070)	4.000,00	324,97	324,97	0,00	3.675,03
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00		266.000,00	51.557,17	51.557,17	0,00	214.442,83
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0070 (0070)	266.000,00	51.557,17	51.557,17	0,00	214.442,83
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00		266.000,00	51.557,17	51.557,17	0,00	214.442,83
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0070 (0070)	266.000,00	51.557,17	51.557,17	0,00	214.442,83
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		3.917.000,00	615.797,42	615.797,42	162.766,23	3.304.202,78
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070 (0070)	3.917.000,00	615.797,42	615.797,42	162.766,23	3.304.202,78
1.7.1.8.03.0.00.00.00		3.917.000,00	615.797,42	615.797,42	162.766,23	3.304.202,78
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	00.01.0070 (0070)	3.917.000,00	615.797,42	615.797,42	162.766,23	3.304.202,78

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício de 2020
 Período: 1º Bimestre
 Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.626.000,00	395.477,70	395.477,70	162.766,23	2.393.288,53
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.626.000,00	395.477,70	395.477,70	162.766,23	2.393.288,53
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB Fixo	533.000,00	0,00	0,00	0,00	533.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saúde Bucal - SB	161.000,00	13.380,00	13.380,00	0,00	147.620,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	731.000,00	119.250,00	119.250,00	0,00	611.750,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saúde da Família - SF	599.000,00	49.910,00	49.910,00	0,00	549.090,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	362.000,00	30.171,47	30.171,47	0,00	331.828,53
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	Fundo a Fundo - PAB variável	0,00	162.766,23	162.766,23	162.766,23	0,00
1.7.1.8.03.1.1.18.01.00	Incentivo Para Ações Estratégicas	0,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.18.03.00	Incentivo Financeiro da APS- Fator Compensatório d	0,00	149.386,23	149.386,23	149.386,23	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	967.000,00	161.643,24	161.643,24	0,00	805.356,76
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	967.000,00	161.643,24	161.643,24	0,00	805.356,76
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção à Saúde Da População p/ Procedimentos no M	966.000,00	161.643,24	161.643,24	0,00	804.356,76
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Rede Cegonha	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	216.000,00	39.807,30	39.807,30	0,00	176.192,70
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Sa	216.000,00	39.807,30	39.807,30	0,00	176.192,70
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro p/ Vigilância em Saúde - Desp	39.000,00	10.657,30	10.657,30	0,00	28.342,70
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Assistência Financeira Complementar p/ Agentes de	165.000,00	29.150,00	29.150,00	0,00	135.850,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro p/ Execução de Ações de Vigil	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	108.000,00	18.869,18	18.869,18	0,00	89.130,82
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farm	108.000,00	18.869,18	18.869,18	0,00	89.130,82
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Est	108.000,00	18.869,18	18.869,18	0,00	89.130,82
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	935.000,00	133.536,37	133.536,37	0,00	801.463,63
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	562.000,00	112.224,37	112.224,37	0,00	449.775,63
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	562.000,00	112.224,37	112.224,37	0,00	449.775,63
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	217.000,00	21.312,00	21.312,00	0,00	195.688,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	217.000,00	21.312,00	21.312,00	0,00	195.688,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 879	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 879	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 879	4.650,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	514.900,00	17.056,52	17.056,52	0,00	497.843,48
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	514.900,00	17.056,52	17.056,52	0,00	497.843,48
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	514.900,00	17.056,52	17.056,52	0,00	497.843,48

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	00.01.0029 (0029)	82.500,00	6.756,00	6.756,00	0,00	75.744,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	00.01.0029 (0029)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	00.01.0029 (0029)	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	00.01.0029 (0029)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	00.01.0029 (0029)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	00.01.0029 (0029)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	00.01.0029 (0029)	79.000,00	10.300,52	10.300,52	0,00	68.699,48
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	00.01.0029 (0029)	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	00.01.0029 (0029)	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	00.01.0029 (0029)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	00.01.0029 (0029)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00		18.552.000,00	3.964.264,82	3.964.264,82	0,00	14.587.735,18
1.7.2.8.0.0.0.0.00.00.00		18.552.000,00	3.964.264,82	3.964.264,82	0,00	14.587.735,18
1.7.2.8.0.1.0.0.00.00.00		14.900.000,00	3.401.817,22	3.401.817,22	0,00	11.498.182,78
1.7.2.8.0.1.1.00.00.00		12.400.000,00	1.984.110,89	1.984.110,89	0,00	10.415.889,11
1.7.2.8.0.1.1.01.00.00		12.400.000,00	1.984.110,89	1.984.110,89	0,00	10.415.889,11
1.7.2.8.0.1.1.02.00.00		6.291.150,00	1.190.466,53	1.190.466,53	0,00	5.100.683,47
1.7.2.8.0.1.1.03.00.00		4.248.850,00	496.027,73	496.027,73	0,00	3.752.822,27
1.7.2.8.0.1.2.0.00.00.00		1.860.000,00	297.616,63	297.616,63	0,00	1.562.383,37
1.7.2.8.0.1.2.1.00.00.00		2.300.000,00	1.390.136,61	1.390.136,61	0,00	909.863,39
1.7.2.8.0.1.2.1.01.00.00		2.300.000,00	1.390.136,61	1.390.136,61	0,00	909.863,39
1.7.2.8.0.1.2.1.02.00.00		1.380.000,00	834.081,97	834.081,97	0,00	545.918,03
1.7.2.8.0.1.2.1.03.00.00		575.000,00	347.534,15	347.534,15	0,00	227.465,85
1.7.2.8.0.1.3.00.00.00		345.000,00	208.520,49	208.520,49	0,00	136.479,51
1.7.2.8.0.1.3.1.00.00.00		115.000,00	15.230,29	15.230,29	0,00	99.769,71
1.7.2.8.0.1.3.1.01.00.00		115.000,00	15.230,29	15.230,29	0,00	99.769,71
1.7.2.8.0.1.3.1.02.00.00		69.000,00	9.138,17	9.138,17	0,00	59.861,83
1.7.2.8.0.1.3.1.03.00.00		28.750,00	3.807,57	3.807,57	0,00	24.942,43
1.7.2.8.0.1.4.0.00.00.00		17.250,00	2.284,55	2.284,55	0,00	14.965,45
1.7.2.8.0.1.4.1.00.00.00		85.000,00	12.339,43	12.339,43	0,00	72.660,57
1.7.2.8.0.1.4.1.01.00.00		85.000,00	12.339,43	12.339,43	0,00	72.660,57
1.7.2.8.0.3.0.0.00.00.00		1.386.000,00	260.277,65	260.277,65	0,00	1.125.722,35
1.7.2.8.0.3.1.0.00.00.00		1.386.000,00	260.277,65	260.277,65	0,00	1.125.722,35
1.7.2.8.0.3.1.1.00.00.00		1.386.000,00	260.277,65	260.277,65	0,00	1.125.722,35
1.7.2.8.0.3.1.1.01.00.00		284.000,00	80.028,00	80.028,00	0,00	203.972,00
1.7.2.8.0.3.1.1.02.00.00		250.000,00	55.090,40	55.090,40	0,00	194.909,60
1.7.2.8.0.3.1.1.03.00.00		702.000,00	116.381,25	116.381,25	0,00	585.618,75
1.7.2.8.0.3.1.1.04.00.00		1.500,00	1.345,40	1.345,40	0,00	154,60

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	00.01.0031 (0031)	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	00.01.0031 (0031)	23.000,00	7.432,60	7.432,60	0,00	15.567,40
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	00.01.0031 (0031)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	00.01.0031 (0031)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	00.01.0024 (0024)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00		2.016.000,00	302.169,95	302.169,95	0,00	1.713.830,05
1.7.2.8.99.1.0.00.00		2.016.000,00	302.169,95	302.169,95	0,00	1.713.830,05
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		2.016.000,00	302.169,95	302.169,95	0,00	1.713.830,05
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	00.01.0080 (0080)	1.650.000,00	242.656,26	242.656,26	0,00	1.407.343,74
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	00.01.0081 (0081)	172.000,00	28.448,75	28.448,75	0,00	143.551,25
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	00.01.0082 (0082)	194.000,00	31.064,94	31.064,94	0,00	162.935,06
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.0.0.1.0.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.0.0.1.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00		8.700.000,00	1.752.870,84	1.752.870,84	0,00	6.947.129,16
1.7.5.8.0.0.0.00.00.00		8.700.000,00	1.752.870,84	1.752.870,84	0,00	6.947.129,16
1.7.5.8.01.0.00.00.00		8.700.000,00	1.752.870,84	1.752.870,84	0,00	6.947.129,16
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		8.700.000,00	1.752.870,84	1.752.870,84	0,00	6.947.129,16
1.7.5.8.01.1.01.00.00.00	00.01.0018 (0018)	7.006.000,00	1.051.722,50	1.051.722,50	0,00	5.954.277,50
1.7.5.8.01.1.02.00.00.00	00.01.0019 (0019)	1.694.000,00	701.148,34	701.148,34	0,00	992.851,66
1.7.8.0.0.0.0.00.00.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.8.0.0.1.0.00.00.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.8.0.0.1.1.00.00.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0050 (0050)	482.000,00	0,00	0,00	0,00	482.000,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.01.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.00.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 9

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.645.300,00	0,00	0,00	0,00	2.645.300,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.645.300,00	0,00	0,00	0,00	2.645.300,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.078.300,00	0,00	0,00	0,00	2.078.300,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,	2.078.300,00	0,00	0,00	0,00	2.078.300,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Enti	1.978.300,00	0,00	0,00	0,00	1.978.300,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.636.300,00	0,00	0,00	0,00	1.636.300,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - PM	1.636.300,00	0,00	0,00	0,00	1.636.300,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - FMI	1.371.300,00	0,00	0,00	0,00	1.371.300,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.401.500,00	0,00	0,00	0,00	2.401.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de ES	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.027.500,00	0,00	0,00	0,00	2.027.500,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.579.000,00	0,00	0,00	0,00	1.579.000,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e J	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
7.2.1.8.03.1.3.0.0.00.00	00.01.0003 (0003)	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00
7.2.1.8.03.1.4.0.0.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.03.2.0.0.0.00.00		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
7.2.1.8.03.2.1.0.0.00.00	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.03.2.2.0.0.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.03.3.0.0.0.00.00		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
7.2.1.8.03.3.1.0.0.00.00	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.03.3.2.0.0.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.03.3.2.0.0.00.00		342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
7.2.1.8.03.3.2.0.0.00.00		342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
7.2.1.8.03.3.2.0.0.00.00		342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
7.2.1.8.03.3.2.0.0.00.00		342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00	00.01.0003 (0003)	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-6.895.200,00	-1.423.449,07	-1.423.449,07	0,00	-5.471.750,93
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-6.795.200,00	-1.423.449,07	-1.423.449,07	0,00	-5.371.750,93
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-3.832.200,00	-748.599,61	-748.599,61	0,00	-3.083.600,39
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-3.832.200,00	-748.599,61	-748.599,61	0,00	-3.083.600,39
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-3.826.000,00	-748.599,61	-748.599,61	0,00	-3.077.400,39
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-3.800.000,00	-747.681,41	-747.681,41	0,00	-3.052.318,59
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-3.800.000,00	-747.681,41	-747.681,41	0,00	-3.052.318,59
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-26.000,00	-918,20	-918,20	0,00	-25.081,80
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-26.000,00	-918,20	-918,20	0,00	-25.081,80
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-6.200,00	0,00	0,00	0,00	-6.200,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-6.200,00	0,00	0,00	0,00	-6.200,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-6.200,00	0,00	0,00	0,00	-6.200,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-2.963.000,00	-674.849,46	-674.849,46	0,00	-2.288.150,54
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-2.963.000,00	-674.849,46	-674.849,46	0,00	-2.288.150,54
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-2.963.000,00	-674.849,46	-674.849,46	0,00	-2.288.150,54
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-2.480.000,00	-396.822,15	-396.822,15	0,00	-2.083.177,85
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-2.480.000,00	-396.822,15	-396.822,15	0,00	-2.083.177,85
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-460.000,00	-278.027,31	-278.027,31	0,00	-181.972,69
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-460.000,00	-278.027,31	-278.027,31	0,00	-181.972,69
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00		(-) RECEITAS CORRENTES				
9.1.3.0.0.0.0.00.00		(-) RECEITA PATRIMONIAL				
9.1.3.9.0.0.0.00.00		Demais Receitas Patrimoniais				
9.1.3.9.0.0.1.0.00.00		Demais Receitas Patrimoniais				
9.1.3.9.0.0.1.1.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal				
9.1.7.0.0.0.0.00.00		(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00		(-) Transferências da União e de suas Entidades				
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00		(-) Transferências da União - Especificas de Estad				
9.1.7.1.8.0.0.0.00.00		(-) Participação na Receita da União				
9.1.7.1.8.0.0.0.00.00		(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí				
9.1.7.1.8.0.1.0.00.00		(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí				
9.1.7.1.8.0.1.5.00.00.00		(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr				
9.1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00		(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr				
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00		(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração				
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00		(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração				
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração				
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00		(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder				
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00		(-) Participação na Receita dos Estados				
9.1.7.2.8.0.1.0.00.00		(-) Cota-Parte do ICMS				
9.1.7.2.8.0.1.1.00.00.00		(-) Cota-Parte do ICMS - Principal				
9.1.7.2.8.0.1.2.0.00.00		(-) Cota-Parte do IPVA				
9.1.7.2.8.0.1.2.1.00.00.00		(-) Cota-Parte do IPVA - Principal				
9.1.7.2.8.0.1.3.0.00.00.00		(-) Cota-Parte do IPI - Municípios				

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 11

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0001 (0001)	-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
Totais Gerais :		62.000.000,00	9.933.480,17	9.933.480,17	162.766,23	52.229.286,06

Fátima do Sul, 27/04/2020

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.598.500,00	59.598.500,00	9.933.480,17	16,67	9.933.480,17	49.665.019,83	
RECEITAS CORRENTES	56.953.200,00	56.953.200,00	9.933.480,17	17,44	9.933.480,17	47.019.719,83	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.048.000,00	6.048.000,00	776.496,62	12,84	776.496,62	5.271.503,38	
IMPOSTOS	5.511.000,00	5.511.000,00	642.170,57	11,65	642.170,57	4.868.829,43	
TAXAS	437.000,00	437.000,00	134.326,05	30,74	134.326,05	302.673,95	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	139.088,00	6,18	139.088,00	2.110.912,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.160.000,00	1.160.000,00	139.088,00	11,99	139.088,00	1.020.912,00	
RECEITA PATRIMONIAL	770.000,00	770.000,00	3.265,74	0,42	3.265,74	766.734,26	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-97.000,00	-97.000,00	0,00	0,00	0,00	-97.000,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	712.000,00	712.000,00	3.265,74	0,46	3.265,74	708.734,26	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO E AFILIAÇÃO	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
CESSÃO DE DIREITOS	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-95.000,00	-95.000,00	0,00	0,00	0,00	-95.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	242.000,00	242.000,00	159.672,39	65,98	159.672,39	82.327,61	
RECEITA DE SERVIÇOS	242.000,00	242.000,00	159.672,39	65,98	159.672,39	82.327,61	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	46.761.200,00	46.761.200,00	8.854.957,42	18,94	8.854.957,42	37.906.242,58	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.465.700,00	22.465.700,00	3.812.671,22	16,97	3.812.671,22	18.653.028,78	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.489.000,00	15.489.000,00	3.289.415,36	21,24	3.289.415,36	12.199.584,64	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-97.000,00	-97.000,00	0,00	0,00	0,00	-97.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.600.000,00	8.600.000,00	1.752.870,84	20,38	1.752.870,84	6.847.129,16	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							

Continua 1/6

Continuação 2/6

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.598.500,00	59.598.500,00	9.933.480,17	16,67	9.933.480,17	49.665.019,83
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADAS	-96.500,00	-96.500,00	0,00	0,00	0,00	-96.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-85.000,00	-85.000,00	0,00	0,00	0,00	-85.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.645.300,00	2.645.300,00	0,00	0,00	0,00	2.645.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.545.300,00	2.545.300,00	0,00	0,00	0,00	2.545.300,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.978.300,00	1.978.300,00	0,00	0,00	0,00	1.978.300,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	467.000,00	467.000,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOUREIRO	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00

Continua 2/6

Continuação 3/6

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.598.500,00	59.598.500,00	9.933.480,17	16,67	9.933.480,17	16,67	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.500,00	2.401.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.000.000,00	62.000.000,00	9.933.480,17	16,02	9.933.480,17	16,02	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.000.000,00	62.000.000,00	9.933.480,17	16,02	9.933.480,17	16,02	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	500.627,13	—	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	62.000.000,00	9.933.480,17	16,02	10.434.107,30	16,83	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	—	—	—	0,00	—	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.023.800,00	57.752.800,00	29.151.697,27	29.151.697,27	28.601.102,73	8.804.344,22	5.150.675,13
DESPESAS CORRENTES	52.835.518,40	52.110.018,40	27.830.975,78	27.830.975,78	24.279.042,62	8.424.827,08	4.785.347,48
Pessoal e Encargos Sociais	32.799.018,40	32.585.018,40	21.915.473,78	21.915.473,78	10.669.544,62	5.044.480,79	2.788.726,26
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.026.500,00	19.515.000,00	5.915.502,00	5.915.502,00	13.599.498,00	3.380.346,29	1.996.621,22
DESPESAS DE CAPITAL	4.669.081,60	5.123.581,60	1.320.721,49	1.320.721,49	3.802.860,11	379.517,14	365.327,65

Continua 3/6

Continuação 5/6

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	2.401.500,00	2.401.500,00	0,00	0,00	0,00	2.401.500,00	
Taxas	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
Contribuição de Melhoria	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.959.500,00	1.959.500,00	0,00	0,00	0,00	1.959.500,00	
Contribuições Sociais	1.959.500,00	1.959.500,00	0,00	0,00	0,00	1.959.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
Outros Serviços	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
Demais Receitas Correntes	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
				No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.630.200,00	3.901.200,00	1.997.568,85	1.629.763,08	1.629.763,08	1.299.341,38	
DESPESAS CORRENTES	3.630.200,00	3.901.200,00	1.997.568,85	1.629.763,08	1.629.763,08	1.299.341,38	
Pessoal e Encargos Sociais	2.730.200,00	3.001.200,00	1.093.631,15	1.093.631,15	1.093.631,15	763.209,45	
Outras Despesas Correntes	900.000,00	900.000,00	900.000,00	536.131,93	536.131,93	536.131,93	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Continua 5/6

Continuação 6/6

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Fátima do Sul, 27/04/2020

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (e-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	58.369.800,00	58.098.800,00	29.151.697,27	29.151.697,27	28.947.102,73	8.804.344,22	8.804.344,22	49.294.455,78
Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Judiciária	3.800,00	3.800,00	500,00	500,00	3.300,00	500,00	500,00	3.300,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	3.800,00	3.800,00	500,00	500,00	3.300,00	500,00	500,00	3.300,00
Administração	9.849.500,00	9.509.500,00	8.292.718,20	8.292.718,20	1.216.781,80	1.958.851,89	1.958.851,89	7.550.648,11
Administração Geral	9.421.700,00	9.221.700,00	8.234.461,20	8.234.461,20	987.238,80	1.900.594,89	1.900.594,89	7.321.105,11
Administração Financeira	77.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Controle Interno	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
Administração de Receitas	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
Comunicação Social	319.000,00	239.000,00	58.257,00	58.257,00	180.743,00	58.257,00	58.257,00	180.743,00
Defesa Nacional	17.200,00	17.200,00	500,00	500,00	16.700,00	500,00	500,00	16.700,00
Defesa Terrestre	17.200,00	17.200,00	500,00	500,00	16.700,00	500,00	500,00	16.700,00
Assistência Social	2.109.400,00	2.109.400,00	646.768,54	646.768,54	1.462.631,46	202.227,50	202.227,50	1.907.172,50
Administração Geral	443.100,00	318.700,00	15.335,47	15.335,47	303.364,53	12.738,91	12.738,91	305.961,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	494.000,00	593.400,00	301.410,45	301.410,45	291.989,55	76.236,48	76.236,48	517.163,52
Assistência Comunitária	1.172.300,00	1.197.300,00	330.022,62	330.022,62	867.277,38	113.252,11	113.252,11	1.084.047,89
Previdência Social	4.021.500,00	4.021.500,00	0,00	0,00	4.021.500,00	0,00	0,00	4.021.500,00
Previdência do Regime Estatutário	4.021.500,00	4.021.500,00	0,00	0,00	4.021.500,00	0,00	0,00	4.021.500,00
Saúde	14.922.300,00	14.922.300,00	6.402.202,26	6.402.202,26	8.520.097,74	2.471.292,17	2.471.292,17	12.451.007,83
Administração Geral	450.200,00	350.200,00	44.655,41	44.655,41	305.544,59	42.612,36	42.612,36	307.587,64
Atenção Básica	11.013.800,00	11.098.800,00	5.693.293,94	5.693.293,94	5.405.506,06	1.967.003,55	1.967.003,55	9.131.796,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.243.600,00	2.268.600,00	356.787,38	356.787,38	1.911.812,62	322.637,34	322.637,34	1.945.962,66
Suporte Profilático e Terapêutico	413.000,00	403.000,00	205.090,59	205.090,59	197.909,41	44.363,98	44.363,98	358.636,02
Vigilância Sanitária	57.300,00	57.300,00	12.333,30	12.333,30	44.966,70	4.633,30	4.633,30	52.666,70
Vigilância Epidemiológica	744.400,00	744.400,00	90.041,64	90.041,64	654.358,36	90.041,64	90.041,64	654.358,36
Educação	13.673.700,00	13.359.700,00	8.700.929,73	8.700.929,73	4.658.770,27	2.148.480,87	2.148.480,87	11.211.219,13
Alimentação e Nutrição	457.000,00	457.000,00	77.517,38	77.517,38	379.482,62	77.517,38	77.517,38	379.482,62
Ensino Fundamental	8.784.200,00	8.065.200,00	5.167.956,20	5.167.956,20	2.897.243,80	1.266.925,64	1.266.925,64	6.798.274,36
Educação Infantil	4.209.100,00	4.762.100,00	3.455.456,15	3.455.456,15	1.306.643,85	804.037,85	804.037,85	3.958.062,15
Educação de Jovens e Adultos	199.100,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00
Educação Especial	24.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
Cultura	43.100,00	43.100,00	432,44	432,44	42.667,56	432,44	432,44	42.667,56
Difusão Cultural	43.100,00	43.100,00	432,44	432,44	42.667,56	432,44	432,44	42.667,56

Continúa 1/4

Continuação 2/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)								
Direitos da Cidadania	58.369.800,00	58.088.800,00	29.151.697,27	29.151.697,27	28.947.102,73	8.804.344,22	8.804.344,22	49.294.455,78
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	37.500,00	37.500,00	2.355,00	2.355,00	35.145,00	2.265,45	2.265,45	35.234,55
Urbanismo	3.157.400,00	3.163.400,00	1.342.118,24	1.342.118,24	1.821.281,76	2.265,45	2.265,45	35.234,55
Administração Geral	1.632.300,00	1.700.300,00	1.213.512,26	1.213.512,26	486.787,74	554.739,16	554.739,16	2.608.660,84
Infra-Estrutura Urbana	1.493.100,00	1.431.100,00	114.311,98	114.311,98	1.316.788,02	433.021,84	433.021,84	1.267.278,16
Serviços Urbanos	32.000,00	32.000,00	14.294,00	14.294,00	17.706,00	108.844,41	108.844,41	1.322.255,59
Habituação	313.200,00	313.200,00	0,00	0,00	313.200,00	12.872,91	12.872,91	19.127,09
Habituação Urbana	313.200,00	313.200,00	0,00	0,00	313.200,00	0,00	0,00	313.200,00
Saneamento	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
Saneamento Básico Urbano	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
Gestão Ambiental	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
Agricultura	109.700,00	109.700,00	0,00	0,00	109.700,00	0,00	0,00	109.700,00
Administração Geral	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
Abastecimento	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
Extensão Rural	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	67.400,00
Indústria	118.300,00	118.300,00	34.986,20	34.986,20	83.313,80	31.886,20	31.886,20	86.413,60
Promoção Industrial	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Produção Industrial	118.000,00	118.000,00	34.986,20	34.986,20	83.013,80	31.886,20	31.886,20	86.113,80
Comércio e Serviços	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Promoção Comercial	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Energia	1.447.000,00	1.447.000,00	1.243.822,23	1.243.822,23	203.177,77	381.579,08	381.579,08	1.065.420,92
Energia Elétrica	1.447.000,00	1.447.000,00	1.243.822,23	1.243.822,23	203.177,77	381.579,08	381.579,08	1.065.420,92
Transporte	2.585.400,00	2.474.400,00	522.907,01	522.907,01	1.951.492,99	397.902,13	397.902,13	2.076.497,87
Transporte Aéreo	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
Transporte Rodoviário	2.578.000,00	2.467.000,00	522.907,01	522.907,01	1.944.092,99	397.902,13	397.902,13	2.069.097,87
Desporto e Lazer	882.900,00	882.900,00	270.957,42	270.957,42	626.942,58	118.231,70	118.231,70	779.668,30
Desporto Comunitário	882.900,00	882.900,00	270.957,42	270.957,42	626.942,58	118.231,70	118.231,70	779.668,30
Encargos Especiais	1.403.500,00	1.876.500,00	1.690.500,00	1.690.500,00	186.000,00	535.455,63	535.455,63	1.341.044,37
Serviço de Dívida Interna	810.000,00	1.285.000,00	1.274.000,00	1.274.000,00	11.000,00	340.851,65	340.851,65	944.148,35
Outros Encargos Especiais	593.500,00	591.500,00	416.500,00	416.500,00	175.000,00	194.603,98	194.603,98	396.896,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	865.200,00	865.200,00	0,00	0,00	865.200,00	0,00	0,00	865.200,00

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (e-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.630.200,00	3.901.200,00	1.993.631,15	1.993.631,15	1.907.568,85	1.629.763,08	1.629.763,08	2.271.436,92
Judiciária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Administração	1.313.300,00	1.305.300,00	1.172.734,90	1.172.734,90	132.565,10	808.866,83	808.866,83	496.433,17
Administração Geral	1.305.200,00	1.305.200,00	1.172.734,90	1.172.734,90	132.465,10	808.866,83	808.866,83	496.333,17
Administração Financeira	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Nacional	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Terrestre	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	114.200,00	114.200,00	12.555,72	12.555,72	101.644,28	12.555,72	12.555,72	101.644,28
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	7.830,15	7.830,15	62.169,85	7.830,15	7.830,15	62.169,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	43.200,00	43.200,00	4.725,57	4.725,57	38.474,43	4.725,57	4.725,57	38.474,43
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	944.000,00	944.000,00	280.618,55	280.618,55	663.381,45	280.618,55	280.618,55	663.381,45
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Atenção Básica	915.300,00	915.300,00	277.550,57	277.550,57	637.749,43	277.550,57	277.550,57	637.749,43
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Vigilância Epidemiológica	28.500,00	28.500,00	3.067,98	3.067,98	25.432,02	3.067,98	3.067,98	25.432,02
Educação	1.157.200,00	1.436.200,00	527.721,98	527.721,98	908.478,02	527.721,98	527.721,98	908.478,02
Ersino Fundamental	559.100,00	819.100,00	443.486,55	443.486,55	375.613,45	443.486,55	443.486,55	375.613,45
Educação Infantil	577.000,00	611.000,00	84.235,43	84.235,43	526.764,57	84.235,43	84.235,43	526.764,57
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Direitos da Cidadania	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Continúa 3/4

Continuação 4/4

Município de Fátima do Sul - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.630.200,00	3.901.200,00	1.993.631,15	1.993.631,15	1.907.568,85	1.629.763,08	1.629.763,08	2.271.436,92
Agricultura	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.000.000,00	62.000.000,00	31.145.328,42	31.145.328,42	30.854.671,58	10.434.107,30	10.434.107,30	51.565.892,70

FONTE:

Fátima do Sul, 27/04/2020

ILDA SALGADO MACHADO
 PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
 TÊC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.611.000,00	5.611.000,00	642.170,57	11,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.370.000,00	1.370.000,00	71.934,38	5,25
1.1.1- IPTU	850.000,00	850.000,00	40,06	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	520.000,00	520.000,00	71.894,32	13,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	93.255,05	15,54
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	93.255,05	15,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.091.000,00	2.091.000,00	284.630,17	13,61
1.3.1- ISS	1.830.000,00	1.830.000,00	229.887,16	12,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	261.000,00	261.000,00	54.743,01	20,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	192.350,97	12,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.476.000,00	35.476.000,00	7.132.476,17	20,11
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	3.738.407,28	18,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	3.738.407,28	19,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	1.984.110,89	16,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	15.230,29	13,24
2.5- Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	4.591,10	3,53
2.6- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.390.136,61	60,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.087.000,00	41.087.000,00	7.774.646,74	18,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	937.000,00	937.000,00	133.547,76	14,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	562.000,00	562.000,00	112.224,37	19,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	217.000,00	217.000,00	21.312,00	9,82
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	11,39	0,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	643.000,00	643.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	643.000,00	643.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	457,76	3,05
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.595.000,00	1.595.000,00	134.005,52	8,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.795.200,00	6.795.200,00	1.423.449,07	20,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	747.681,41	19,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.480.000,00	2.480.000,00	396.822,15	16,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	26.000,00	26.000,00	918,20	3,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	460.000,00	460.000,00	278.027,31	60,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.700.000,00	8.700.000,00	1.752.870,84	20,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.700.000,00	8.700.000,00	1.752.870,84	20,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.904.800,00	1.904.800,00	329.421,77	17,29
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.012.000,00	6.482.000,00	5.537.532,70	85,43	1.340.781,96	20,68
13.1- Com Educação Infantil	2.607.000,00	2.667.000,00	2.217.910,80	83,16	528.987,02	19,83
13.2- Com Ensino Fundamental	4.405.000,00	3.815.000,00	3.319.621,90	87,01	811.794,94	21,28
14- OUTRAS DESPESAS	1.698.000,00	2.228.000,00	1.839.466,37	82,56	519.939,88	23,34
14.1- Com Educação Infantil	1.022.000,00	1.549.000,00	1.300.515,78	83,96	348.846,86	22,52
14.2- Com Ensino Fundamental	676.000,00	679.000,00	538.950,59	79,37	171.093,02	25,20
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.710.000,00	8.710.000,00	7.376.999,07	84,70	1.860.721,84	21,36
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020*						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.513.100,00	5.100.100,00	3.539.691,58	69,40	888.273,28	17,42
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.449.800,00	7.827.800,00	5.462.507,82	69,78	1.563.963,26	19,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.081.000,00	4.494.000,00	3.858.572,49	85,86	982.887,96	21,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.368.800,00	3.333.800,00	1.603.935,33	48,11	581.075,30	17,43
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.962.900,00	12.927.900,00	9.002.199,40	69,63	2.452.236,54	18,97
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO *						
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)						
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	586.000,00	586.000,00	148.934,93	25,42	146.448,93	24,99
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.000,00	753.000,00	23.446,21	3,11	23.446,21	3,11
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.339.000,00	1.339.000,00	172.381,14	12,87	169.895,14	12,69
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	14.301.900,00	14.266.900,00	9.174.580,54	64,31	2.622.131,68	18,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			283.178,61		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			270.205,91		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			12.972,70		0,00	

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	180.750,56	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.753.304,29	112.224,37
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.493.912,41	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.490.955,77	0,00
47.2 Restos a Pagar	2.956,64	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	440.142,44	112.224,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	440.142,44	112.224,37

Fátima do Sul, 27/04/2020

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.069.200,00	9.924.200,00	5.307.422,24	53,48	1.782.814,39	17,96	849.081,92	8,56	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.066.000,00	1.091.000,00	197.650,00	18,12	194.133,34	17,79	194.133,34	17,79	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	156.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.000,00	17.000,00	2.227,30	13,10	2.227,30	13,10	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	772.900,00	772.900,00	93.109,62	12,05	93.109,62	12,05	37.829,02	4,89	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	450.300,00	350.300,00	44.655,41	12,75	42.612,36	12,16	12.422,25	3,55	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.531.400,00	12.301.400,00	5.645.064,57	45,89	2.114.897,01	17,19	1.093.466,53	8,89	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	12.531.400,00	12.301.400,00	5.645.064,57	45,89	2.114.897,01	17,19	1.093.466,53	8,89	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fátima do Sul, 27/04/2020

ILDA SALGADO MACHADO PREFEITA MUNICIPAL	RODRIGO SILVA GARIB SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
	LUIZ GONZAGA G. WANDE TÉC. CONTABILIDADE MS-

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 2

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		1.830.000,00	229.887,16	229.887,16	0,00	1.600.112,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pfn						
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	720.000,00	68.965,87	68.965,87	0,00	651.034,13
ISSQN - Principal - Ordinário						
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	300.000,00	28.735,76	28.735,76	0,00	271.264,24
ISSQN - Principal - Educação						
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	180.000,00	17.241,32	17.241,32	0,00	162.758,68
ISSQN - Principal - Saúde						
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	00.01.0000 (0000)	378.000,00	68.967,13	68.967,13	0,00	309.032,87
SNA - Simples Nacional						
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	00.01.0001 (0001)	157.500,00	28.735,76	28.735,76	0,00	128.764,24
SNA - Simples Nacional						
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	00.01.0002 (0002)	94.500,00	17.241,32	17.241,32	0,00	77.258,68
SNA - Simples Nacional						
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	00.01.0000 (0000)	1.000,00	366,14	366,14	0,00	633,86
ISSQN - Multas e Juros						
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	00.01.0001 (0001)	600,00	219,73	219,73	0,00	380,27
ISSQN - Multas e Juros						
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	00.01.0002 (0002)	250,00	91,52	91,52	0,00	158,48
ISSQN - Multas e Juros						
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	00.01.0000 (0000)	150,00	54,89	54,89	0,00	95,11
ISSQN - Multas e Juros						
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	00.01.0000 (0000)	250.000,00	54.133,73	54.133,73	0,00	195.866,27
ISSQN - Dívida Ativa						
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	00.01.0001 (0001)	150.000,00	32.480,35	32.480,35	0,00	117.519,65
ISSQN - Dívida Ativa						
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	00.01.0001 (0001)	62.500,00	13.533,38	13.533,38	0,00	48.966,62
ISSQN - Dívida Ativa						
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	00.01.0002 (0002)	37.500,00	8.120,00	8.120,00	0,00	29.380,00
ISSQN - Dívida Ativa						
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	00.01.0000 (0000)	10.000,00	243,14	243,14	0,00	9.756,86
ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros						
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	00.01.0000 (0000)	6.000,00	145,96	145,96	0,00	5.854,04
ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros						
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	00.01.0002 (0002)	2.500,00	60,75	60,75	0,00	2.439,25
ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros						
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	00.01.0002 (0002)	1.500,00	36,43	36,43	0,00	1.463,57
ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros						
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00		537.000,00	134.326,05	134.326,05	0,00	402.673,95
Taxas						
1.1.2.1.0.0.0.00.00.00		255.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	162.905,39
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia						
1.1.2.1.01.0.00.00.00		255.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	162.905,39
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						
1.1.2.1.01.1.00.00.00		255.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	162.905,39
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00		255.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	162.905,39
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00		250.000,00	92.094,61	92.094,61	0,00	157.905,39
Taxa de Licença para Func. de Estab. Com. Ind. e P						
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horár						
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Licença para Execução de Obras						
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público						
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil						
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercício de Polícia						
1.1.2.2.0.0.00.00.00		281.000,00	42.231,44	42.231,44	0,00	238.768,56
Taxas pela Prestação de Serviços						
1.1.2.2.01.0.00.00.00		281.000,00	42.231,44	42.231,44	0,00	238.768,56
Taxas pela Prestação de Serviços						
1.1.2.2.01.1.00.00.00		281.000,00	42.231,44	42.231,44	0,00	238.768,56
Taxas pela Prestação de Serviços						
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços						
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Taxa de Limpeza Pública						
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00		270.000,00	42.231,44	42.231,44	0,00	227.768,56
Taxa de Cemitérios						
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços						
1.1.2.8.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios						
1.1.2.8.01.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						
1.1.2.8.01.1.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária						
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pfn						

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDESUL	2.000,00	1,36	1,36	0,00	1.998,64
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários /FIS	1.000,00	35,40	35,40	0,00	964,60
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNAS	11.000,00	555,89	555,89	0,00	10.444,11
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FEAS	4.000,00	261,30	261,30	0,00	3.738,70
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Recursos Propri	1.000,00	2,87	2,87	0,00	997,13
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/Sa	11.000,00	21,77	21,77	0,00	10.978,23
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Bloco Custeio	11.000,00	180,31	180,31	0,00	10.819,69
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Bloco Investime	16.000,00	214,95	214,95	0,00	15.785,05
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/União/	11.000,00	2,26	2,26	0,00	10.997,74
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/Estado	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PAB Variável/Un	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/MAC/União	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Vigilância Sani	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/A. Farmacêutica	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/União/	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/Estado	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PAB Variável/Es	6.000,00	28,47	28,47	0,00	5.971,53
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Vigilância Sani	500,00	15,80	15,80	0,00	484,20
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Assist. Farm./E	6.000,00	0,19	0,19	0,00	5.999,81
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/FM	1.000,00	2,45	2,45	0,00	997,55
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMCA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB 60%	6.000,00	260,07	260,07	0,00	5.739,93
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB 40%	4.000,00	173,38	173,38	0,00	3.826,62
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/FM	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNHIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMPDC	2.000,00	193,25	193,25	0,00	1.806,75
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Outras Transferências FNDE	2.000,00	11,39	11,39	0,00	1.988,61
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Esta	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/MAC/Estado	1.000,00	13,83	13,83	0,00	986,17
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Payment	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Payment	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Payment	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.01.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 5

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	342.000,00	159.672,39	159.672,39	0,00	182.327,61
1.6.1.0.0.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	342.000,00	159.672,39	159.672,39	0,00	182.327,61
1.6.1.0.0.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	272.000,00	153.706,39	153.706,39	0,00	118.293,61
1.6.1.0.0.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	272.000,00	153.706,39	153.706,39	0,00	118.293,61
1.6.1.0.0.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.1.1.02.00.00	Serviços de Inscrição em Serviços Públicos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.0.1.1.03.00.00	Serviços de Venda de Editais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.0.1.1.04.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	250.000,00	153.706,39	153.706,39	0,00	96.293,61
1.6.1.0.0.1.1.05.00.00	Outros Serviços Administrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.0.2.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.2.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.2.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pii	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.3.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	60.000,00	5.966,00	5.966,00	0,00	54.034,00
1.6.1.0.0.3.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	60.000,00	5.966,00	5.966,00	0,00	54.034,00
1.6.1.0.0.3.1.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	60.000,00	5.966,00	5.966,00	0,00	54.034,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.656.400,00	10.278.406,49	10.278.406,49	162.766,23	43.540.759,74
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	26.397.900,00	4.561.270,83	4.561.270,83	162.766,23	21.999.395,40
1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,	26.397.900,00	4.561.270,83	4.561.270,83	162.766,23	21.999.395,40
1.7.1.8.0.1.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.630.000,00	3.742.998,38	3.742.998,38	0,00	16.887.001,62
1.7.1.8.0.1.2.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19.000.000,00	3.738.407,28	3.738.407,28	0,00	15.261.592,72
1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19.000.000,00	3.738.407,28	3.738.407,28	0,00	15.261.592,72
1.7.1.8.0.1.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinar	7.226.750,00	2.243.044,38	2.243.044,38	0,00	4.983.705,62
1.7.1.8.0.1.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	4.750.000,00	934.601,82	934.601,82	0,00	3.815.398,18
1.7.1.8.0.1.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	7.023.250,00	560.761,08	560.761,08	0,00	6.462.488,92
1.7.1.8.0.1.3.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.0.1.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.0.1.4.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.0.1.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	130.000,00	4.591,10	4.591,10	0,00	125.408,90
1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	130.000,00	4.591,10	4.591,10	0,00	125.408,90
1.7.1.8.0.1.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	78.000,00	2.754,66	2.754,66	0,00	75.245,34
1.7.1.8.0.1.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	32.500,00	1.147,77	1.147,77	0,00	31.352,23
1.7.1.8.0.2.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	19.500,00	688,67	688,67	0,00	18.811,33
1.7.1.8.0.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	270.000,00	51.882,14	51.882,14	0,00	218.117,86
1.7.1.8.0.2.2.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	4.000,00	324,97	324,97	0,00	3.675,03
1.7.1.8.0.2.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	4.000,00	324,97	324,97	0,00	3.675,03
1.7.1.8.0.2.6.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	266.000,00	51.557,17	51.557,17	0,00	214.442,83
1.7.1.8.0.2.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	266.000,00	51.557,17	51.557,17	0,00	214.442,83
1.7.1.8.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	3.917.000,00	615.797,42	615.797,42	162.766,23	3.463.968,81

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 6

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.626.000,00	395.477,70	395.477,70	162.766,23	2.393.288,53
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	2.626.000,00	395.477,70	395.477,70	162.766,23	2.393.288,53
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB Fixo	533.000,00	0,00	0,00	0,00	533.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saúde Bucal - SB	161.000,00	13.380,00	13.380,00	0,00	147.620,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	731.000,00	119.250,00	119.250,00	0,00	611.750,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saúde da Família - SF	599.000,00	49.910,00	49.910,00	0,00	549.090,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	362.000,00	30.171,47	30.171,47	0,00	331.828,53
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	Fundo a Fundo - PAB variável	0,00	162.766,23	162.766,23	162.766,23	0,00
1.7.1.8.03.1.1.18.01.00	Incentivo Para Ações Estratégicas	0,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.18.03.00	Incentivo Financeiro da APS- Fator Compensatório d	0,00	149.386,23	149.386,23	149.386,23	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	967.000,00	161.643,24	161.643,24	0,00	805.356,76
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	967.000,00	161.643,24	161.643,24	0,00	805.356,76
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção à Saúde Da População p/ Procedimentos no M	966.000,00	161.643,24	161.643,24	0,00	804.356,76
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Rede Cegonha	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	216.000,00	39.807,30	39.807,30	0,00	176.192,70
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Sa	216.000,00	39.807,30	39.807,30	0,00	176.192,70
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro p/ Vigilância em Saúde - Desp	39.000,00	10.657,30	10.657,30	0,00	28.342,70
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Assistência Financeira Complementar p/ Agentes de	165.000,00	29.150,00	29.150,00	0,00	135.850,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro p/ Execução de Ações de Vigil	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	108.000,00	18.869,18	18.869,18	0,00	89.130,82
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farm	108.000,00	18.869,18	18.869,18	0,00	89.130,82
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Est	108.000,00	18.869,18	18.869,18	0,00	89.130,82
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	935.000,00	133.536,37	133.536,37	0,00	801.463,63
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	562.000,00	112.224,37	112.224,37	0,00	449.775,63
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	562.000,00	112.224,37	112.224,37	0,00	449.775,63
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	217.000,00	21.312,00	21.312,00	0,00	195.688,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	217.000,00	21.312,00	21.312,00	0,00	195.688,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf. Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	4.650,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf. Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	514.900,00	17.056,52	17.056,52	0,00	497.843,48
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	514.900,00	17.056,52	17.056,52	0,00	497.843,48
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	514.900,00	17.056,52	17.056,52	0,00	497.843,48

MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	00.01.0029 (0029)	82.500,00	6.756,00	6.756,00	0,00	75.744,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	00.01.0029 (0029)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	00.01.0029 (0029)	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	00.01.0029 (0029)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	00.01.0029 (0029)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	00.01.0029 (0029)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	00.01.0029 (0029)	79.000,00	10.300,52	10.300,52	0,00	68.699,48
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	00.01.0029 (0029)	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	00.01.0029 (0029)	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00		18.552.000,00	3.964.264,82	3.964.264,82	0,00	14.587.735,18
1.7.2.8.0.0.0.00.00.00		18.552.000,00	3.964.264,82	3.964.264,82	0,00	14.587.735,18
1.7.2.8.0.1.0.00.00.00		14.900.000,00	3.401.817,22	3.401.817,22	0,00	11.498.182,78
1.7.2.8.0.1.1.00.00.00		12.400.000,00	1.984.110,89	1.984.110,89	0,00	10.415.889,11
1.7.2.8.0.1.1.1.00.00.00		12.400.000,00	1.984.110,89	1.984.110,89	0,00	10.415.889,11
1.7.2.8.0.1.1.01.00.00		6.291.150,00	1.190.466,53	1.190.466,53	0,00	5.100.683,47
1.7.2.8.0.1.1.02.00.00		4.248.850,00	496.027,73	496.027,73	0,00	3.752.822,27
1.7.2.8.0.1.1.03.00.00		1.860.000,00	297.616,63	297.616,63	0,00	1.562.383,37
1.7.2.8.0.1.2.0.00.00.00		2.300.000,00	1.390.136,61	1.390.136,61	0,00	909.863,39
1.7.2.8.0.1.2.1.00.00.00		2.300.000,00	1.390.136,61	1.390.136,61	0,00	909.863,39
1.7.2.8.0.1.2.1.01.00.00		1.380.000,00	834.081,97	834.081,97	0,00	545.918,03
1.7.2.8.0.1.2.1.02.00.00		575.000,00	347.534,15	347.534,15	0,00	227.465,85
1.7.2.8.0.1.2.1.03.00.00		345.000,00	208.520,49	208.520,49	0,00	136.479,51
1.7.2.8.0.1.3.0.00.00.00		115.000,00	15.230,29	15.230,29	0,00	99.769,71
1.7.2.8.0.1.3.1.00.00.00		115.000,00	15.230,29	15.230,29	0,00	99.769,71
1.7.2.8.0.1.3.1.01.00.00		69.000,00	9.138,17	9.138,17	0,00	59.861,83
1.7.2.8.0.1.3.1.02.00.00		28.750,00	3.807,57	3.807,57	0,00	24.942,43
1.7.2.8.0.1.3.1.03.00.00		17.250,00	2.284,55	2.284,55	0,00	14.965,45
1.7.2.8.0.1.4.0.00.00.00		85.000,00	12.339,43	12.339,43	0,00	72.660,57
1.7.2.8.0.1.4.1.00.00.00		85.000,00	12.339,43	12.339,43	0,00	72.660,57
1.7.2.8.0.3.0.0.00.00.00		1.386.000,00	260.277,65	260.277,65	0,00	1.125.722,35
1.7.2.8.0.3.1.0.00.00.00		1.386.000,00	260.277,65	260.277,65	0,00	1.125.722,35
1.7.2.8.0.3.1.1.00.00.00		1.386.000,00	260.277,65	260.277,65	0,00	1.125.722,35
1.7.2.8.0.3.1.1.01.00.00		284.000,00	80.028,00	80.028,00	0,00	203.972,00
1.7.2.8.0.3.1.1.02.00.00		250.000,00	55.090,40	55.090,40	0,00	194.909,60
1.7.2.8.0.3.1.1.03.00.00		702.000,00	116.381,25	116.381,25	0,00	585.618,75
1.7.2.8.0.3.1.1.04.00.00		1.500,00	1.345,40	1.345,40	0,00	154,60

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 1º Bimestre
Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			Até o Bimestre		Para (+)	Para (-)
			No Bimestre	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	00.01.0031 (0031)	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	00.01.0031 (0031)	23.000,00	7.432,60	7.432,60	0,00	15.567,40
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	00.01.0031 (0031)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	00.01.0031 (0031)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	00.01.0024 (0024)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00		2.016.000,00	302.169,95	302.169,95	0,00	1.713.830,05
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		2.016.000,00	302.169,95	302.169,95	0,00	1.713.830,05
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00		1.650.000,00	242.656,26	242.656,26	0,00	1.407.343,74
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	00.01.0080 (0080)	172.000,00	28.448,75	28.448,75	0,00	143.551,25
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0081 (0081)	194.000,00	31.064,94	31.064,94	0,00	162.935,06
1.7.4.0.0.1.1.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0050 (0050)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5.8.0.0.0.0.00.00.00		8.700.000,00	1.752.870,84	1.752.870,84	0,00	6.947.129,16
1.7.5.8.0.1.0.0.00.00.00		8.700.000,00	1.752.870,84	1.752.870,84	0,00	6.947.129,16
1.7.5.8.0.1.1.00.00.00		8.700.000,00	1.752.870,84	1.752.870,84	0,00	6.947.129,16
1.7.5.8.0.1.1.01.00.00		8.700.000,00	1.752.870,84	1.752.870,84	0,00	6.947.129,16
1.7.5.8.0.1.1.02.00.00	00.01.0018 (0018)	7.006.000,00	1.051.722,50	1.051.722,50	0,00	5.954.277,50
1.7.8.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0019 (0019)	1.694.000,00	701.148,34	701.148,34	0,00	992.851,66
1.7.8.0.0.1.0.00.00.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.8.0.0.1.1.00.00.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0050 (0050)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00		482.000,00	0,00	0,00	0,00	482.000,00
1.9.1.0.0.1.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.0.1.1.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício de 2020
 Período: 1º Bimestre
 Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.9.0.00.0.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes					
1.9.9.0.03.0.0.0.0.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
1.9.9.0.03.1.0.0.0.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
1.9.9.0.03.1.1.0.0.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
1.9.9.0.99.1.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas - Primárias	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
1.9.9.0.99.1.1.0.0.0.0.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.645.300,00	0,00	0,00	0,00	2.645.300,00
2.4.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados,	2.645.300,00	0,00	0,00	0,00	2.645.300,00
2.4.1.8.03.0.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	2.078.300,00	0,00	0,00	0,00	2.078.300,00
2.4.1.8.03.1.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.078.300,00	0,00	0,00	0,00	2.078.300,00
2.4.1.8.03.1.1.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.0.0.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	1.978.300,00	0,00	0,00	0,00	1.978.300,00
2.4.1.8.10.2.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.10.2.1.0.0.0.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.10.9.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União - PM	1.636.300,00	0,00	0,00	0,00	1.636.300,00
2.4.1.8.10.9.1.02.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União - FIMI	1.371.300,00	0,00	0,00	0,00	1.371.300,00
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.10.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.10.1.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.2.8.10.9.1.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS					
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES					
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais	2.401.500,00	0,00	0,00	0,00	2.401.500,00
7.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
7.2.1.8.03.0.0.0.0.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
7.2.1.8.03.1.0.0.0.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.027.500,00	0,00	0,00	0,00	2.027.500,00
7.2.1.8.03.1.2.0.0.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e J	1.579.000,00	0,00	0,00	0,00	1.579.000,00
		10.000,00				10.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
7.2.1.8.03.1.3.00.00.00	00.01.0003 (0003)	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00
7.2.1.8.03.1.4.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.03.2.2.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.03.3.2.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00		342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
7.9.0.0.0.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES	-6.895.200,00	-1.423.449,07	-1.423.449,07	0,00	-5.471.750,93
9.1.3.0.0.0.0.00.00.00	(-) RECEITA PATRIMONIAL	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.3.9.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.3.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.3.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.795.200,00	-1.423.449,07	-1.423.449,07	0,00	-5.371.750,93
9.1.7.1.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades	-3.832.200,00	-748.599,61	-748.599,61	0,00	-3.083.600,39
9.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad	-3.832.200,00	-748.599,61	-748.599,61	0,00	-3.083.600,39
9.1.7.1.8.0.1.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União	-3.826.000,00	-748.599,61	-748.599,61	0,00	-3.077.400,39
9.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-3.800.000,00	-747.681,41	-747.681,41	0,00	-3.052.318,59
9.1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-3.800.000,00	-747.681,41	-747.681,41	0,00	-3.052.318,59
9.1.7.1.8.0.1.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	-26.000,00	-918,20	-918,20	0,00	-25.081,80
9.1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	-26.000,00	-918,20	-918,20	0,00	-25.081,80
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	-6.200,00	0,00	0,00	0,00	-6.200,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	-6.200,00	0,00	0,00	0,00	-6.200,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	-6.200,00	0,00	0,00	0,00	-6.200,00
9.1.7.2.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder	-2.963.000,00	-674.849,46	-674.849,46	0,00	-2.288.150,54
9.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados	-2.963.000,00	-674.849,46	-674.849,46	0,00	-2.288.150,54
9.1.7.2.8.0.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	-2.480.000,00	-396.822,15	-396.822,15	0,00	-2.083.177,85
9.1.7.2.8.0.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.480.000,00	-396.822,15	-396.822,15	0,00	-2.083.177,85
9.1.7.2.8.0.1.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-460.000,00	-278.027,31	-278.027,31	0,00	-181.972,69
9.1.7.2.8.0.1.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA	-460.000,00	-278.027,31	-278.027,31	0,00	-181.972,69
9.1.7.2.8.0.1.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício de 2020
 Período: 1º Bimestre
 Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0001 (0001)	-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
Totais Gerais :		62.000.000,00	9.933.480,17	9.933.480,17	162.766,23	52.229.286,06

Fátima do Sul, 27/04/2020

ILDA SALGADO MACHADO PREFEITA MUNICIPAL	RODRIGO SILVA GARIB SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY TÊC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0	

ATA DE PREÇO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 1/12
Processo Nº.: 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2020

No dia 27 do mês de Abril do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, bairro Parque Residencial J, CEP nº. 79700-000, nesta cidade de Fátima do Sul/MS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ILDA SALGADO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 559.007.201-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2020, Processo Licitatório nº. 17/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
171	JORGE PAULO SILVA	23, 25, 33, 49, 52, 68, 10, 59, 73, 79, 82, 2, 4, 6, 8, 11, 13, 15, 17, 20, 24, 32, 34, 51, 67, 76, 18, 63, 74, 80, 1, 3, 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 20 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JORGE PAULO SILVA	05.027.616/0001-70	JANAINA PEREIRA DA SILVA NASCIMI	026.715.001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MACARRÃO TIPO AVE MARIA- COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.-EMB. 500G	PCT	dallas	260,000	3,6410	946,66
2	TEMPERO COMPLETO- S/ PIMENTA, 300 GR SEM GLÚTEM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO Á RESOLUÇÃO 12/78 D A CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	donana	30,000	2,9825	89,48

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 2/12
 Processo Nº.: 17/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LECITINA DE SOJA E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	muky	200,000	3,9799	795,98
4	ACUCAR BRANCO CRISTAL 2KG	PCT	estrela	600,000	4,8777	2.926,62
5	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	UNI	estrela	2.260,000	12,2590	27.705,34
6	AMENDOIM, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	zaeli	200,000	13,9547	2.790,94
7	AMIDO DE MILHO 1, produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da da quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 500 GRAMAS	PCT	donana	30,000	3,9799	119,40
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 5KG, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO AGULHINHA, SEM DETRITOS E PARASITOS, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARROZ TIO JOÃO)	PCT	olivia	300,000	12,9074	3.872,22
9	AZEITONA VERDE COM CAROÇO de 500g. Rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/778 da CNNPA.	UN	donana	300,000	9,9648	2.989,44
10	BACON	KG	seara	40,000	22,4750	899,00
11	BALA DOCE MOLE, SORTIDAS, PACOTE COM 600G.	PCT	toffana	300,000	11,9598	3.587,94
12	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	a saborosa	50,000	9,9648	498,24
13	BISCOITO DOCE, tipo maisena, pacote de 400g, livre de gordura trans, contém Glúten e pode conter traços de leite, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	dallas	2.110,000	13,9547	29.444,42
14	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo 400g, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	dallas	70,000	4,5784	320,49
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL obtido pela mistura de farinha (s), amidos(s) e ou féculas(s) com outros ingredientes, submetidos e processos de amassamento e cocção, fermenta ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Dupla embalagemprimária de polietileno, de 400g.	PCT	dallas	1.920,000	3,9799	7.641,41
16	BOMBOM, tipo Bola, com recheio a base de castanah de cajú, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. PCT 1KG	PCT	sonho de vals:	70,000	37,9041	2.653,29
17	CAFE, torrado e moído produto de 1º qualidade, não contém glúten; embalagem: 500gr, embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	UN	jorge mercado	2.470,000	8,9673	22.149,23
18	CALABRESA	KG	seara	70,000	16,6098	1.162,69
19	CAMOMILA, folhas e flores de camomila desidratada moída. Embalagem plastica atóxica.	PCT	donana	150,000	1,9850	297,75
20	CANELA EM PÓ, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Dea cordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem em polietileno original de fábricqa, de 10g.	PCT	donana	250,000	1,9850	496,25

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 3/12
 Processo Nº.: 17/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	CANELA EM RAMA, produto natural selecionado. Validade 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. 10GR	PCT	donana	390,000	1,9850	774,15
22	CANJICA DE MILHO 1, AMARELA tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas,, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	PCT	donana	250,000	1,9850	496,25
23	CARNE (EM BIFE)	KG		80,000	24,5106	1.960,85
24	CARNE BOVINA MAGRA (MUSCULO)	KG		160,000	19,5182	3.122,91
25	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA OU RESFRIADA	KG		900,000	18,6257	16.763,13
26	CHÁ ERVA-MATE, EMBALAGEM DE 250G, TOSTADO, NATURAL, COM FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UN	rico	1.220,000	3,9799	4.855,48
27	CHOCOLATE GRANULADO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGENS DE 150G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	donana	100,000	3,4712	347,12
28	COCO RALADO 1 produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnologico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Sem adição de açúcar sem glúten.. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Embalagem priméria aluminizada, de 100g.	PCT	donana	350,000	2,9825	1.043,88
29	COLORAU 500 GRAMAS	UNI	zaeli	50,000	5,2767	263,84
30	COMINHO, moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 10g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	donana	40,000	1,9850	79,40
31	CORANTE LÍQUIDO, 10ml produzido a base de corantes orgânicos, pode ser aplicado em alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. É indicado para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas de bolo e cremes. As cores podem ser misturadas entre si para se obter o efeito desejado. Embalagem: frascos de plástico rígido com tampa de rosca e lacre, contendo 10 ml. Composição: Corantes orgânicos importados, Alcool etílico neutro. Validade: 36 meses	UN	regina	40,000	4,9774	199,10
32	COSTELA	KG		80,000	15,6833	1.254,66
33	COXÃO DURO	KG		200,000	24,5106	4.902,12
34	COXÃO MOLE	KG		200,000	25,4031	5.080,62
35	CRAVO DA ÍNIDA constituído por botões florais são secos e limpos, acondicionados em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem em polietileno de fábrica, de 10g.	PCT	donana	370,000	1,9850	734,45
36	CREME DE LEITE, com 17% de gordura, 200gr, contendo identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	mococa	680,000	2,9825	2.028,10
37	DOCE INDUSTRIALIZADO, A BASE DE AMENDOIM, TIPO PÉ DE MOLEQUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 800G.	UN	saborita	40,000	18,6429	745,72
38	ERVA DOCE DESIDRATADA EM EMBALAGEM ATOXICA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10G	PCT	donana	150,000	1,9850	297,75

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 4/12

Processo Nº.: 17/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	ERVILHA EM LATA 1 reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LTA	predilecta	200,000	2,6832	536,64
40	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA, VALIDADE DE 2 ANOS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM DE 30 ML.	UN	dr oetker	15,000	6,9724	104,59
41	EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso 840g.	UN	quero	60,000	7,2716	436,30
42	FARINHA DE MANDIOCA fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima 05 (cinco) meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Pct. 1kg.	PCT	asa branca	60,000	4,9774	298,64
43	FARINHA DE ROSCA pacote c/ 500g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	donana	30,000	4,9774	149,32
44	FARINHA DE TRIGO, especial sem fermento, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico (bg), embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve atender a Resolução nº 344-13/12/02, embalagem de 1kg.	PCT	rosa branca	45,000	2,9825	134,21
45	FARINHA LACTEA 1, a base de: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes, vitaminada. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aluminizada com 400g	UN	nestle	300,000	11,9598	3.587,94
46	FARINHA PARA KIBE, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo, à resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, em embalagem de 500g.	PCT	donana	30,000	3,9799	119,40
47	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - embalagem de 1 kg - grãos inteiros, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	paladar	200,000	8,9673	1.793,46
48	FERMENTO QUIMICO EM PÓ fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	UN	dr oetker	80,000	5,8751	470,01
49	FIGADO BOVINO	KG		40,000	10,7792	431,17
50	FOLHA DE LOURA desidratado, embalagem com 7g lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	donana	20,000	1,9850	39,70
51	FRANGO COXA E SOBRE-COXA	KG	bello	40,000	7,3365	293,46
52	FRANGO INTEIRO CONGELADO C/ INSPECAO - SFI	KG	bello	400,000	6,8559	2.742,36
53	FUBA DE MILHO 1 embalagem de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	donana	40,000	2,9825	119,30

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 5/12

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 17/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS	CX	dr oetker	800,000	1,2867	1.029,36
55	LEITE CONDENSADO-, 395 GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	mococa	400,000	3,9799	1.591,96
56	LEITE DE COCO- 500 ML LEITE DE COCO LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL COM ALIMENTAR CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO.	UN	mococa	130,000	6,9724	906,41
57	LEITE EM PÓ- EMBALAGEM 400G INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIRÓFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTADO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	piracanjuba	80,000	13,4560	1.076,48
58	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL	CX	tirol	360,000	3,9799	1.432,76
59	LEITE PASTEURIZADO	LTR	fat leite	1.470,000	2,9231	4.296,96
60	MACARRAO- DE SÊMOLA COM OVOS, TIPOS PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE TEXTURA LISA, DE CONSISTÊNCIA AL DENTE E DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA E URUCUM, EMBALAGEM DE 500G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	dallas	1.000,000	3,6408	3.640,80
61	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	dallas	500,000	3,6408	1.820,40
62	MAIONESE-500GR . CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	maria	160,000	3,9799	636,78
63	MARGARINA VEGETAL- CREMOSA, PRODUTO OBTIDO DE GORDURA VEGETAL (COM NO MÍNIMO 50% DE LIPÍDIOS E NO MÁXIMO 65% DE LIPÍDIOS) COM SAL E ZERO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500GR CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	doriana	930,000	5,1716	4.809,59
64	MARIA MOLE- PÓ PARA PREPARO DE MARIA MOLE, SABOR COCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA; CAIXAS DE PAPELÃO OU PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, COM 50G.	UN	bretzke	65,000	1,9850	129,03

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 6/12
 Processo Nº.: 17/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	MILHO AMARELO PARA PIPOCA- MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. PCT COM 500G.	PCT	kiary	140,000	2,4837	347,72
66	MILHO VERDE - EM CONSERVA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	quero	700,000	2,8827	2.017,89
67	MIOLO DE ACEM	KG		100,000	22,5392	2.253,92
68	MIOLO DE PALETA	KG		100,000	22,5392	2.253,92
69	MISTURA PARA BOLO, 400 GRAMAS, DIVERSOS SABORES	UNI	dallas	30,000	2,9825	89,48
70	OLEO DE GIRASSOL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900 ML.	UN	vitalia	240,000	6,8626	1.647,02
71	OLEO DE SOJA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900 ML. SUBSTÂNCIA ESTRANHAS.	UN	coamo	860,000	3,5809	3.079,57
72	ORÉGANO- PCT 7G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	donana	120,000	1,9451	233,41
73	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA	CA	dracena	50,000	6,5696	328,48
74	OVOS - CAIXA COM 30 UNIDADES	CA	dracena	100,000	16,4240	1.642,40
75	PALMITO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G DRENADO.	POT	guacira	65,000	15,9497	1.036,73
76	PEITO DE FRANGO	KG	bello	50,000	8,8175	440,88
77	PIRULITO SORTIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES, PESO: 300G	PCT	toffano	240,000	4,5784	1.098,82
78	POLVILHO DOCE- 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	donana	60,000	5,7754	346,52
79	PRESUNTO	KG	lebon	120,000	20,5202	2.462,42
80	QUEIJO MUSSARELA	KG	união	200,000	25,4083	5.081,66
81	SAL REFINADO- SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM DE 1 KG QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	garça	220,000	1,3865	305,03
82	SALSICHA RESFRIADA	KG	bello	500,000	6,8336	3.416,80
83	SARDINHA 250G.	LTA	gomes da cos	80,000	7,5709	605,67
84	SUCO EM PÓ 450G.	PCT	wilson	2.800,000	6,9724	19.522,72
85	SUCO INTEGRAL DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1LT.	UN	jota pe	100,000	16,8474	1.684,74

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 7/12
 Processo Nº.: 17/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
86	UVA PASSA, EMBALAGEM DE 200G.	PCT	zaeli	25,000	7,3714	184,29
87	VINAGRE, EMBALAGEM DE 750ML.	UNI	vitalia	30,000	1,8852	56,56

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 8/12
Processo Nº.: 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SULPágina: 9/12
Processo Nº.: 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 10/12
Processo Nº.: 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 11/12
Processo Nº.: 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 12/12
Processo Nº.: 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fátima do Sul, 27 de Abril de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:

JORGE PAULO SILVA

CNPJ: 05.027.616/0001-70 _____